LEI Nº 2.854 DE 17 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE PROJETOS/ATIVIDADES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.814 de 23/12/2025 (LOA 2026), no valor de R$ 6.509.800,00 (seis milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

I – Remanejamento (suplementação em outra ação)

Projeto/Atividade	Nr. despesa	Elemento	Fonte de Recurso	Valor
2001 - GABINETE DA PREFEITA	2	3190	15007000	300.000,00
2003 – SECRETARIA DE ADMINIST	10	3190	15007000	450.000,00
2006 – CONTROLADORIA GERAL	19	3190	15007000	25.000,00
2014 – MANUT.EDUC INFANTIL – PRE-ESCOLA	47	3190	15401070	500.000,00
2016 – MANU. EDUC.INFANTIL - CRECHE	52	3190	25401070	112.129,01
2022 – MANUT.VIAÇÃO E OBRAS	62	3190	15007000	700.000,00
2022 – MANUT.VIAÇÃO E OBRAS	64	3390	15007000	509.800,00
2019 – MANUT.AGRICULTURA	70	3190	15007000	100.000,00
2035 – MANUT.SEC. PLANEJAMENTO	75	3190	15007000	150.000,00
0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	83	3290	15007000	200.000,00
2038 – MANUT.FUNDAÇÃO ESPORTES	99	3190	15007000	60.000,00
2026- MANUT.FUNDO DE SAUDE	4	3190	15007000	600.000,00
2027 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	9	3190	15001002	2.062.870,99
2027 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	9	3190	16047000	200.000,00
2027 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	11	3390	16007000	540.000,00
			TOTAL GERAL	**6.509.800,00**

Art. 2.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R$ 6.509.800,00 (seis milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos reais), fica o Poder Executivo autorizado a Anular total ou parcialmente as dotações abaixo mencionadas:

II – Anulação (Redução de Dotação)

Projeto/Atividade	Nr. despesa	Elemento	Fonte de Recurso	Valor
2005–MANUT.CORPO DE BOMBEIROS	22	3190	15007000	100.000,00
2010 – MANU.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35	3190	15001001	600.000,00
2011-MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	39	3190	15407000	500.000,00
0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	86	4691	15007000	200.000,00
1001 – AQUISIÇÃO TERRENO	9	4490	15007000	188.000,00
1002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESC	31	4490	15001001	270.000,00
1005 – AQUIS.ONIBUS ESCOLAR	33	4490	15001001	100.000,00
1016 – AQUISIÇÃO VEICULO	34	4490	15001001	100.000,00
2011 – MANUT.DES.ENSINO FUNDAM	41	3390	15407000	50.000,00
2011 – MANUT.DES.ENSINO FUNDAM	42	4490	15697000	36.000,00
2012 – MANUT.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EF	43	3390	15007000	200.000,00
2013 – MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR	46	3390	15007000	50.000,00
2003 - CONST.AMPL.PRE-ESCOLAS	32	4490	15001001	200.000,00
2014 – MANUT.DES.PRE-ESCOLA	48	3191	15001001	35.000,00
2015 – MANUT.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EI	51	3390	15007000	100.000,00
2016 – MANUT.EDUC. INFANTIL - CRECHE	53	3191	15001001	35.000,00
2016 – MANUT.EDUC. INFANTIL - CRECHE	53	3191	15401070	40.000,00
2016 – MANUT.EDUC. INFANTIL - CRECHE	53	3191	15407000	35.000,00
2016 – MANUT.EDUC. INFANTIL - CRECHE	55	4490	15001001	35.800,00
2017 – MANUT.ALIM.ESCOL. INFANT.CRECHE	56	3390	15007000	70.000,00
1009 – AQUIS.CAMINHÕES E MAQUINAS	61	4490	15007000	50.000,00
2016 – MANU. EDUC.INFANTIL - CRECHE	52	3190	15401070	112.129,01
2027 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	9	3390	15001002	3.402.870,99
			TOTAL GERAL	**6.509.800,00**

Art. 3.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do exercício de 2026 conforme a seguinte abertura de crédito com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
06.01- Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente
20.606.0012.2019 – Manut. Secret. de Agricultura, Fom. Agrop. E Meio Ambiente (73)

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (Investimento)
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Estadual – 1.710.3210.0035 Neodi Sareta
Valor: R$ 100.000,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R$ 100.000,00, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação obtido pelo recebimento da emenda parlamentar estadual.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 17 de julho de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.07.17 13:32:33 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal